

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2018



OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS”.

Início do Processo

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

*Pregão Presencial SRP Nº.
007/2018*

Empresas Participantes:

FRACASSADA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: "REGISTRRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".

Início do Processo



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 895/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 895/2018	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 38/2018	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 38/2018	009
05. TERMO DE REFERÊNCIA	010
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	011
07. ANP – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS.....	012
08. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	014
09. MEMORANDO 040/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	016
10. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	017
11. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	115
12. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018.....	116
13. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	117
14. CREDENCIAMENTO.....	118
15. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	134
16. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO	159
17. CNPJ – OLIVEIRA GAS E ÁGUA.....	160
18. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	161
19. RESUMO DE ATA DE LICITAÇÃO-FRACASSADA	260





MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 895/2018 - PROC. N.º 873/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 20/02/2018
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: JOAO SOARES
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMPRA DE GÁS GLP 13 KG PARA OS SETORES COZINHA/ OBRAS E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS		UNID.	QTDE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
13222	GAS DE COZINHA - 13 KG	BTJ	85

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOAO SOARES



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitatório - CONER
Página: 002
Página 1 de 1
Comissão Perm. Licitação

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 895/2018 - PROC. N.º 873/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 20/02/2018
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REQUERENTE: JOAO SOARES
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMPRA DE GÁS GLP 13 KG PARA OS SETORES COZINHA/ OBRAS E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS		UNID.	QTDE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
13222	GAS DE COZINHA - 13 KG	BTJ	85

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 895 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 873
RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOAO SOARES
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Paulilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 38/2018.

NOME/R. SOCIAL: Deposito de gas leste matogrossense Ltda
FANTASIA: Leeste gas
C.P.F./ C.N.P.J.: 15.010.135/0001-05
R.G./ I.E.: 13.116.342-6 FONE: 3426-2362
ENDEREÇO: R. General de marco, 402 Vila Olga Maria

15.010.135/0001-05
Depósito de Gás Leste
Matogrossense Ltda.
Rua General de Marco, Nº 391
Vila Olga Maria - CEP 78.725-030
Rondonópolis - Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13222	GAS DE COZINHA - 13 KG	85	BTJ	85,00	7.225,00
TOTAL GERAL					7.225,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMPRA DE GÁS GLP 13 KG PARA OS SETORES COZINHA/ OBRAS E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS

Paulilene Valentim Silva

FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.010.135/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1980
NOME EMPRESARIAL DEPOSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LESTE GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL DE MARCOS	NÚMERO 391	COMPLEMENTO
CEP 78.725-030	BAIRRO/DISTRITO VILA OLGA MARIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3426-2362 / (66) 9984-2129	ENDEREÇO ELETRÔNICO depgas@terra.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **16:40:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ESTRELÃO GÁS

QUALIDADE E SEGURANÇA EM TUDO O QUE FAZ.

Razão Social: Garantia e Comercio e Participações Ltda
Endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa 3165 CEP: 78.705.846
CNPJ: 05.945.825/0019-21 Inscrição Estadual: 13.468.084-7
Contato: Emerson Salviano Telefone: (66) 3422-9999/ 66-99646.6081
E-MAIL: supervisaorondonopolis@estrelaogas.com.br

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLIENTE: CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis		EMAIL: comprascoder@hotmail.com	
CONTATO: João Soares		Fone: 3439-3427	
PRODUTO	PREÇO (R\$) unitário	PRAZO	QUANTIDADE
GÁS LP P-13 (13 Kg) RECARGA	100,00		85 unidades
		TOTAL	R\$ 8.500,00
Observação: Orçamento válido por 15 dias			

Rondonópolis, 12 de março de 2018


Emerson Salviano dos Santos

Emerson Salviano
Gerente Comercial
CPF: 536.034.271-49

05.945.825/0019-21
INSC. EST. 13.468.084-7

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Rua Fernando C. da Costa, n° 3165
Jd. Esmeralda - CEP: 78.705-846
Rondonópolis - Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Edilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.945.825/0019-21 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2012
NOME EMPRESARIAL GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELAO GAS EXPRESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 3165	COMPLEMENTO QUADRA5 LOTE 1/5	
CEP 78.705-846	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESMERALDA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ESTRELAOGAS.COM.BR		TELEFONE (66) 3401-1562 / (66) 3405-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **16:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 007
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 38/2018.

NOME/ R. SOCIAL: Jose Santos Leite da Silva - ME
FANTASIA: Chama Gas
C.P.F./ C.N.P.J.: 04.458.446/0001-15
R.G./ I.E.: 13.202.453-5 FONE: (66)3426-1030
ENDEREÇO: AV. Goiânia nº 1302 Jard. América

Brizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13222	GÁS DE COZINHA - 13 KG	85	ETJ	85,00	7.225,00
TOTAL GERAL					7.225,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMPRA DE GÁS GLP 13 KG PARA OS SETORES COZINHA/ OBRAS E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

João Soares
JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS

04.458.446/0001-15

Jose Santos Leite da Silva
Jose Santos Leite da Silva-ME
CHAMA GÁS
FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.458.446/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2001
NOME EMPRESARIAL JOSE SANTOS LEITE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOIANIA	NÚMERO 1302	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 01-02-03
CEP 78.714-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RONDONASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (66) 3426-5050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 16:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 38/2018

Produto: **13222 - GAS DE COZINHA - 13 KG**
Qtde.: **85,00**
Média Unitária: **90,00**
Média Geral Unitária: **90,00**

Média Vlr. Total: **7.650,00**

Média Geral Vlr. Total: **7.650,00**

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO: AQUISIÇÃO GÁS GLP 13 KILOGRAMAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado Média Geral	Valor Total
01	85,00	BTJ	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL . SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO DO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°02/2004 E AS DEMAIS NORMAS ANP E ABNT.	R\$90,00	R\$7.650,00

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades da companhia, sua finalidade na manutenção da copa, no caminhão de asfalto, maquinas, obras na zona rural .

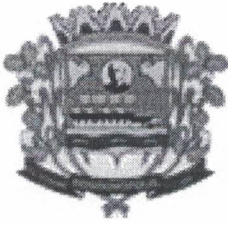
Responsável

João Soares

Gerente Administrativo

E

Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



Divilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 12 de Março de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº038/2018, (**Aquisição de Gás GLP 13 kg**), com valor estimado no menor preço de **R\$ 7.650,00(Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega do produto deste contrato será de acordo demanda da empresa.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

Recabti em 15/03/18
Ana



Proc. Licitatório - CONER
 Página: 0042
 Comissão Perm. Licitação



Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Você está em » [Por Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - RONDONOPOLIS

Resumo I - GLP R\$/13kg

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 25/03/2018 a 31/03/2018

razão social	endereço	bairro	distribuidora	preço venda	preço compra	modalidade de compra	data coleta
Sinesio Barbosa Lima - Me	Rua A-45, 17 Lt. 15 Qd. 66	<u>Pq. Sagrada Família</u>	-	90,00	-	-	27/03/2018
Marilene Cezar Figueira & Cia Ltda - Me	Avenida Flaviano Carvalho Moreno, 635	<u>Parque Residencial Universitario</u>	-	90,00	-	-	27/03/2018
Scalez Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Bandeirantes, 5124	<u>Vila Operária</u>	ULTRAGAZ	90,00	75,00	CIF	27/03/2018
Antonio Altair Costa - Me.	Avenida Cuiabá, 2027	<u>Centro</u>	-	95,00	-	-	27/03/2018
Lion Gas Ltda Epp	Avenida Bruno Lima Nascimento, 3213	<u>Residencial Sagrada Família</u>	-	100,00	-	-	27/03/2018
Deposito de Gaz Leste Matogrossense Ltda	Rua Otávio Pitaluga, 674 Lote 05 Quadra 04	<u>Centro A</u>	-	100,00	-	-	27/03/2018
Luciano Gonçalves Alves Me	Rua Otavio Pitaluga, 2399	<u>Jardim Guanabara</u>	COPAGAZ	100,00	73,00	CIF	27/03/2018
Mercado Morumbi Ltda - Me	Av. Daniel Clemente, 2332	<u>Id. Morumbi</u>	-	100,00	-	-	27/03/2018
Auto Posto da Fé Ltda.	Avenida Presidente Medice, S/n	<u>Centro</u>	-	105,00	-	-	27/03/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	96,67
DESVIO PADRÃO	5,59
VALOR MÍNIMO	90,00
VALOR MÁXIMO	105,00

Data de Emissão : 03/04/2018

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0012
Comissão Perm. Licitação

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da **CODER** (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Salomão
Severino

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Jean Michel Souza da Silva

Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

José Severino da Silva Neto
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

Katiene Inácio Salomão
KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Lindalva Varela da Silva
Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Memorando nº. 040/2018

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 27 de março de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 07/2018, 08/2018 e 09/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Brazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

Krazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 007/2018"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	11/04/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER, <u>www.coderroo.com.br</u> Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

1. PREÂMBULO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2018

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileire Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuem no ramo e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

Euzilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

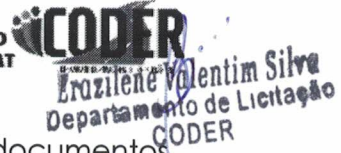
3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. **Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver);

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2.2. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

Fraizilene Valentim Silva
Jurista
Departamento de Licitação
CODER

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio,



de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.1."** deste Edital.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 007/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Suplente de Licitação
CODER

6.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor global.

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível) bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

Brazilene Valântim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

7.26. Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:

Brazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), **devidamente autenticado em cartório.**

8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.9.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1.9.2. Alvará emitido pela Vigilância Sanitária. Além do Alvará de localização e funcionamento, ou seja, os licitantes deverão apresentar preferivelmente os dois alvarás.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1.9.3. Alvará de prevenção contra Incêndio e Pânico, Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, Lei 8.399/05.

8.1.9.4. Autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o de distribuidor, conforme exigências do art. 4º da Portaria nº 297/2003 ANP (Agência Nacional do Petróleo), e inciso I do art. 2º da Portaria nº 203, de Agência Nacional do Petróleo, ou documento equivalente.

OBS: Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da Administração.

8.1.9.5. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; ✓

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; ✓

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS); ✓

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

- I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato e carimbo de CNPJ a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.

8.8. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

Brazilene Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.10.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

8.10.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



protocolo central da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente



interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder o Fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, de** forma imediata, com tolerância de até 1 (uma) hora de atraso, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem**, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços que seja de troca do gás ou de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser adquirido, sem a devida anuência da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.



13.10. A empresa vencedora deve disponibilizar os objetos de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.11. - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.

13.12.1. Todos os custos com relação a entrega do objeto serão por conta da contratada, independentemente da quantidade de entrega.

13.13. - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.14. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.15. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

Valentim Silva
Comissão Perm. Licitação
CODER

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.6.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.1.7. Designar responsável, junto a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto desta licitação refere-se ao objeto conforme descrito no ANEXO VII, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estipulado pela **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser entregues na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

Marilene Valentin Silve
Departamento de Licitação
CODER

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

16.3. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.3.3. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do Produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.5. O Produto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

16.6. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.6.1. I - a troca do produto, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO:

17.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

17.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;

17.3. Serão colhidas no mínimo três amostras que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;

17.4. Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

17.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

17.4.2. No caso se resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

17.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18. DO PAGAMENTO:

18.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

18.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

18.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

18.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

18.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

18.6. A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

19. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DO CONTRATO:

19.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

19.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos produtos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.



DA ATA:

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a **CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

19.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

19.5. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

19.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.7. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.8. - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência da Ata, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.10. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **20.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **20.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no



subitem **20.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Brazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

21.1. A licitante vencedora deverá, quando solicitado, apresentar amostras do objeto ofertado, devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proponente no objeto não identificado.

21.2. Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo do objeto.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

22.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

22.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

22.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

22.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

22.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

22.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

22.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

23.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

23.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

23.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DA ADJUDICAÇÃO:

24.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



F. Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

25.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes



ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

25.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, até 02 (dois) dias úteis





antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.

25.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

26. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

26.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

26.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



26.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

E. Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

26.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

26.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

26.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

26.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;

26.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do proprietário e/ou sócio da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

Departamento de Licitação
CODER
Lim/Silve

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

Eraz, Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA **CODER** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

2. REFERÊNCIA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO: Cotação nº 38/2018

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com as cláusulas descritas na Ata SRP.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n.8.666/93;
- Acompanhar o fornecimento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução do contrato podendo rejeitar os objetos em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente nos casos previstos na Lei n. 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.2- DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela correção imediata dos produtos que por ventura seja atestado como impróprio para uso, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para entrega/fornecimento do objeto do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.

6. ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO: A Entrega deverá ser realizada de acordo com as requisições encaminhadas ao fornecedor devidamente assinadas pela responsável do setor e a entrega deverá ser de forma imediata, com tolerância de 1 (uma) hora de atraso, após o recebimento da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	85	BOTIJÃO	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, RETORNÁVEL,	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Proc. Licitatório - CODER
Página: 004
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO DO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº02/2004 E AS DEMAIS NORMAS ANP E ABNT		Erozilene Valentin Silva Departamento de Licitação CODER
--	--	--	---	--	--

Justificativa: Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades da companhia, sua finalidade na manutenção da copa, no caminhão de asfalto, máquinas, obras na zona rural.

JOÃO SOARES
Chefe de Compras
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2018**

Crazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CODER**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS, E (O)A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erzilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 007/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA **CODER** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

3.7. Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo ao seu fornecimento.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.12. Comunicar a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, sempre que a mesma solicitar;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Valentim Silva
Presidente de Licitação
CODER

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos objetos deverá ser na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.





4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7. O fornecedor dos objetos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - a reexecução dos produtos, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.8. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante, se for o caso.

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona desta ata.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

Brazilene Volentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Perm. Licitação

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global da presente ata é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da Ata, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no item 8.9 desta Ata;

8.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.



10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



10.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

Eric de Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a esta Ata e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto

✓ Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



Municipal nº 4.292/2006, e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 007/2018 CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** e a proposta da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0094
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2018.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica



[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CODER COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do



Pregão Presencial nº. 007/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA **CODER** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando os objetos conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CODER.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a CODER e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a seu fornecimento.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CODER.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Cruzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através de solicitação da mesma;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados impróprios para uso, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S)
PRODUTO(S):**

Braziliene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes produtos a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser entregue em local estipulado pela CODER - **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prozilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);



4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

e Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega e de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

Valene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras dos produtos;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise por especialista a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio) por cento por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte) por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;**

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc). Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da Ata, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no item 8.9 desta Ata;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;**

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Ercilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

10.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

10.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

10.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

11.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a este contrato e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 007/2018 CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Proc. Licitatório - CODER
Página: 014
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

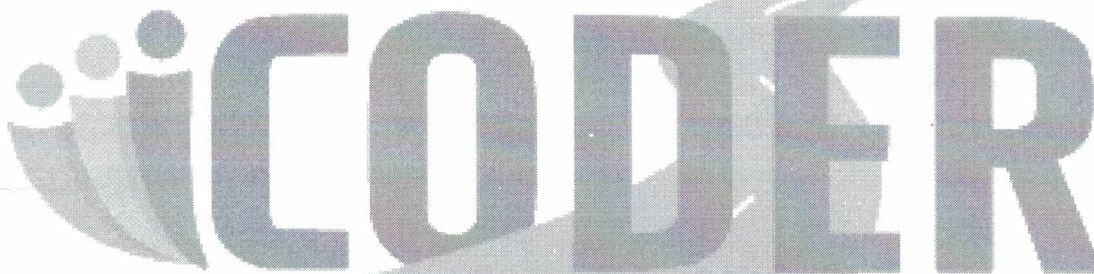
Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2018.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

CONTRATADA

RONDONÓPOLIS.

CONTRATANTE



TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

[Handwritten Signature]
Assessoria Jurídica



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 07/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

OAB/MT-17905
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 11/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE novo ou formatado.**

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de março de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.170 de 28 de março de 2018, quarta - feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 11/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de março de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.


Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.
007/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.945.825/0019-21**, sediada à Rua Fernando Correa da Costa, n° 3165 – Jardim Esmeralda, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EMERSON SALVIANO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 878 216 SSP MT e do CPF n.º **536.034.271-49**, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.


Por ser verdade assino o presente.


"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78300-400 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA** Termo: 10754
Selo: BCD-80235 Cod.: 22 Valor: R\$ 6,42

Barra do Garças-MT 10 de abril de 2018

Heliene
HELIENE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

JOÃO TINHO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA ADES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Rondonópolis-MT, 10 de Abril de 2018.

Manoel Messias de Oliveira

Manoel Messias de Oliveira
Sócio Administrador

Garantia Comércio e Participações LTDA
Manoel Messias de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 374.152.201-53

Garantia Comércio e Participações LTDA
Manoel Messias de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 374.152.201-53

ANEXO III

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°
007/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis-MT, 10 de Abril de 2018.

1º TABELIONATO

05.945.825/0019-21
INSC. EST. 13.468.084-7

**GARANTIA COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÃO LTDA**

Rua Fernando C. da Costa, n° 3165
Jd. Esmeralda - CEP 78.705-846
Rondonópolis - Mato Grosso

Emerson Salviano dos Santos
Representante Legal

Emerson Salviano
Gerente Comercial
CPF: 536.034.271-49

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Wizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.945.825/0019-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **EMERSON SALVIANO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 878 216 SSP MT e do CPF n.º 536.034.271-49 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 007/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis-MT, 10 de Abril de 2018.

1º TABELIONATO

Emerson

Emerson Salviano dos Santos
Representante Legal

Emerson Salviano
Gerente Comercial
CPF: 536.034.271-49

05.945.825/0019-21
INSC. EST.. 13.488.084-7

GARANTIA COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÃO LTDA

Rua Fernando C. da Costa, n° 3165
Jd. Esmeralda - CEP 78.705-846
Rondonópolis - Mato Grosso

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EMERSON SALVIANO DOS SANTOS Termo: 160396

Selo Digital: BCF 54152 Valor: R\$ 6,42

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2018
Dou fé. Em testemunho da verdade

Maria Auxiliadora
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON SALVIANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
878216 SSP MT

CPF **DATA NASCIMENTO**
536.034.271-49 **15/07/1974**

FILIAÇÃO
EMERSON SALVIANO DOS SANTOS
ERNA CLARICE DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CHE HAB.**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00283161020 **08/04/2018** **26/11/1992**

OBSERVAÇÕES
 A

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SINOP, MT **11/04/2013**

50940556855
MT610538853

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
681849329

PROIBIDO PLASTIFICAR
681849329

Proc. Licitação - CONER
 Pagina: 00121
 Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CONFERE COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL

[Assinaturas]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MANOEL BATISTA FILHO

DOC. IDENTIDADE / QRG. EMISSOR / UF
32408513030040 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
568.478.311-20 19/08/1973

FILIAÇÃO
MANOEL PEREIRA DE SOUSA
ANA MARCULINA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
00036824280 23/04/2019 05/05/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965021851

OBSERVAÇÕES
A

Manoel Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BARRA DO GARCAS, MT 11/09/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - Detran/MT
06056782528
MT613245547

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
965021851

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 865692383	NOME MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	
	DOC. IDENTIDADE / CÓD. RENESSOR / UF 1755357 DGPC GO	
PRÉDIO PLASTIFICAR 865692383	CPF 374.152.201-53	DATA NASCIMENTO 14/08/1966
	FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA AZERILZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
	PERMISSÃO	ACC - CAT. HAB. A.D.
	Nº REGISTRO 00439179461	VALIDADE 15/10/2018
		Nº HABILITAÇÃO 09/09/1998
	OBSERVAÇÕES	
	<i>Manoel Messias de Oliveira</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL BARRA DO GARCAS, MT	DATA EMISSÃO 27/11/2013
	Mário de Silva Vieira Diretor de Habilitação - MT ASSINATURA DO EMITENTE	
	82829336905 MT613258622	
	DETRAN - MT (MATO GROSSO)	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em [redacted] Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 374.152.201-53, Carteira de Identidade nº 1755357/2VIA, órgão expedidor DGPC-GO, residente e domiciliado na Rodovia MT-100 KM 0,5 a Esquerda 600 Mts, SN, Chácara Recanto das Acácias, Bairro Recanto das Acácias, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, Brasil.

MANOEL BATISTA FILHO, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/08/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 568.478.311-20, Carteira de Identidade nº 3082045-6, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliado na Rodovia MT-100 KM 0,5 a Esquerda 600 Mts, SN, Chácara Recando das Acácias, Bairro Recanto das Acácias, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial: **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200876459, com sede na Rua Antônio Moraes dos Santos, SN, Quadra 08, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.945.825/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51900294959 e CNPJ nº 05.945.825/0005-26, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, S/N, QUADRA 001A, LOTE 003A, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE II, NOVA MUTUM - MT, CEP: 78.450-000.** Com capital destacado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4784-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 4759-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
- 4635-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81800000028129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900384826 e CNPJ nº 05.945.825/0026-50, passa a fazê-lo no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº 786, QUADRA BI, LOTE 06B, SETOR INDUSTRIAL, ALTA FLORESTA - MT, CEP: 78.580-000. Com capital destacado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4784-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 4759-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
- 4635-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Barra do Garças-MT.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o nome de fantasia de: ESTRELÃO GÁS Express, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Antonio Moraes dos Santos s/nº, Qd. 08 - Bairro Serra Dourada, Cep: 78.600-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS.

CNAE FISCAL DA MATRIZ

- 47.84-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
46.82-6-00 - Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
47.59-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
46.49-4-99 - Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
47.23-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
46.35-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.
49.30-2-03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
64.62-0-00 - Holdings de Instituições não-financeiras

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades no dia 01 de Novembro de 2003.

CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

TERCEIRA: O capital social registrado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUANT.	PERC.(%)	TOTAL (R\$)
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	142.500	95,00	142.500,00
MANOEL BATISTA FILHO	7.500	5,00	7.500,00
TOTAIS →	150.000	100,00	150.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Brizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

QUARTA: As cotas não podem ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização remanescente. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao outro sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas a sócios e/ou a terceiros.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil).

CRIAÇÃO DE FILIAL E FILIAIS EXISTENTES

SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outros estabelecimentos, em qualquer unidade da federação, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

SÉTIMA: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 01** NIRE: 519.0043579-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0003-64.
Na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida Padre João Bosco nº 320, Centro, Cep: 78.675-000.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 02** NIRE: 519.0029455-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0004-45.
Na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito na Rua do Comércio nº 263, Quadra 01, Lote 09, Parque Castelândia, Cep: 78.850-000.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 03** NIRE: 519.0029495-9, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0005-26
Na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida Perimetral das Samambaias s/nº, Quadra 001A, Lote 003A, Bairro Industrial Norte II, Cep: 78.450-000.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 04** NIRE: 519.0029496-7, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0006-07.
Na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, sito na Rua do Comércio nº 237 Quadra 12, Lote 01, Setor Vila Nova - Cep: 78.652-000.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 05** NIRE: 519.0024603-2, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0010-93
Na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida Central nº 2201, Quadra 36, Lotes 12 e 13, Setor E, Cep: 78.643-000.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 06** NIRE: 519.0036258-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0019-21.
a cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Fernando Correa da Costa nº 3165, Quadra 5, Lote 1/5 - Jardim Esmeralda, Cep: 78.705-846. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Req: 8180000028129

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

- Filial 07** NIRE: 519.0036259-8, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0020-65. Na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida Medici nº 1087, Centro, Cep: 78.795-000. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 08** NIRE: 519.0036260-1, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0021-46. Na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida Marechal Rondon nº 66, Vila Planaltina, Cep: 78.830-000. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 09** NIRE: 519.0038482-6, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0026-50. Na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Senador Júlio José de Campos nº 786, Quadra BI, Lote 06B - Setor Industrial - Cep: 78.580-000. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 10** NIRE: 519.0039450-3, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0028-12. Na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua das Juremas esq. C/Rua Samambaias nº 1194, - Setor Industrial Sul - Cep: 78.557-470. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

§ Único: Todas as FILIAIS existentes e acima devidamente especificadas, possuem o nome de Fantasia Estrelão Gás Express e as seguintes situações:

OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CNAE FISCAL DAS FILIAIS

- 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
4759-8/99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas.
4635-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

OUTAVA: A administração da sociedade é exercida por todos os sócios: **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.755.357/2ª Via expedida pela DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 374.152.201-53 e **MANOEL BATISTA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 3082045-6 expedida pela SESP-MT e inscrito no CPF sob o nº 568.478.311-20; cabendo-lhes Administrar a sociedade, gerindo os negócios sociais e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente (em separado)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Cuiabá, 26/01/2018

Req: 81800000028129

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

em todos os atos, inclusive junto às instituições financeiras (contratação de empréstimos, financiamentos e nas movimentações bancárias em geral), e nas transações de compra e venda de imóveis; vedado o uso da sociedade somente para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais e fianças, seja em proveito próprio, ou a favor de terceiros.

§ Único: Os administradores têm direito, a uma Retirada Mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre eles.

NONA: Havendo necessidade, os sócios podem designar, em ato separado, administrador não sócio, e/ou procuradores, para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas por qualquer um dos sócios, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

DÉCIMA PRIMEIRA: Dispensar-se-á a reunião quando ambos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com base nos livros contábeis, a administração elaborará o inventário, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado.

DÉCIMA QUINTA: Os lucros ou perdas apurados nas demonstrações contábeis serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

DÉCIMA SEXTA: A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Razilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA SÉTIMA: No caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com herdeiros, sucessores e o incapaz, se possível e havendo interesse das partes.

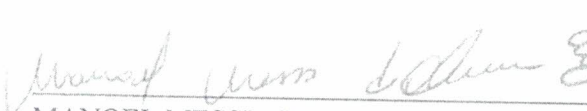
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

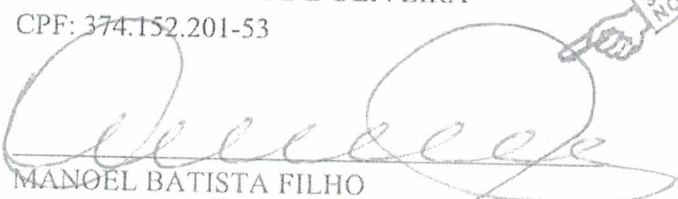
DÉCIMA OITAVA: Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de **Barra do Garças**, Estado de **Mato Grosso**, para dirimirem questões ou ações oriundas do presente contrato.

DÉCIMA NONA: Declaração de Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barra do Garças-MT, 20 de janeiro de 2018.


MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF: 374.152.201-53


MANOEL BATISTA FILHO
CPF: 568.478.311-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Cuiabá, 26/01/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de MANOEL MESSIAS LINS OLIVEIRA, Tema: 7220
 Selo: 876-97503 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT, 25 de janeiro de 2018 JULIANE

ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA LOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORGES DA SILVA



Selo de Conteúdo Digital

Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Reconheço as assinaturas POR AUTENTICIDADE de MANOEL BATISTA FILHO

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2018
 Selo: 88G - 93275 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Funcionário: MARISTELA Consulta www.tjmt.jus.br/arquivos

- Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
- Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
- Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

- Marilena Cleide da Silva - Escrevente
- Maria Juceli Guimarães - Escrevente
- Maristela Terezinha Danga - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO I

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 007/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

Licitante: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ N.º: 05.945.825/0019-21

Tel Fax: (66) 3421.5751 **E-mail:**supervisorondonopolis@estrelaogas.com.br

Tel Celular: (66)99646.6081

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, N° 3165 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA-
RONDONOPOLIS/MT CEP: 78.705-846

Conta Corrente: 19814-5 **Agência:** 0806 **Banco:** SICREDI

Item(N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO DO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°02/2004 E AS DEMAIS NORMAS ANP E ABNT	BOTIJÃO	85	90,00	7.650,00

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.





2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 007/2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contido no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: SICREDI Nº 748

NOME DA AGÊNCIA: ARAXINGU Nº 0806

NÚMERO DA CONTA 19814-5

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

1º TABELIONATO

Emerson Salviano dos Santos
Gerente Comercial

Emerson Salviano
Gerente Comercial
CPF: 536.034.271-49

05.945.825/0019-21
INSC. EST. 13.468.084-7

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Rua Fernando C. da Costa, nº 3165
Jd. Esmeralda - CEP 78.705-846
Rondonópolis - Mato Grosso

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EMERSON SALVIANO DOS SANTOS Termo: 160396

Selo Digital: BCF 54155 Valor: R\$ 6,42 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2018

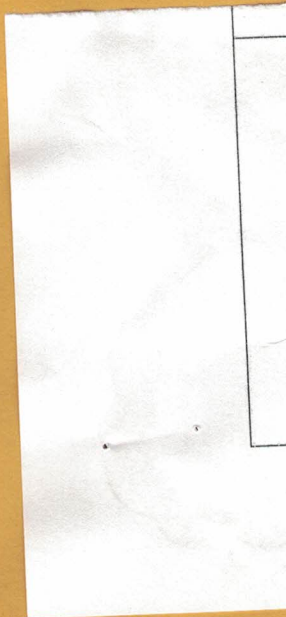
Dou fé. Em testemunho (Handwritten Signature) da verdade

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente

(AUXILIADORA)
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
HÉLIO CAVALCANTI GARCIA
Tabelião, e Oficial de R.G.I.
Maria Auxiliadora de A. Fagundes
Maria Antonia L. Cristóvão
Escreventes Juramentadas
RONDONÓPOLIS - MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0134
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Brazilene Valentim Silva
Nascido em 14/08/1966
COBER

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 374.152.201-55, Carteira de Identidade nº 1755357/2VIA, órgão expedidor DGPC-GO, residente e domiciliado na Rodovia MT-100 KM 0,5 a Esquerda 600 Mts, SN, Chácara Recanto das Acácias, Bairro Recanto das Acácias, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, Brasil.

MANOEL BATISTA FILHO, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/08/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 568.478.311-20, Carteira de Identidade nº 3082045-6, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliado na Rodovia MT-100 KM 0,5 a Esquerda 600 Mts, SN, Chácara Recanto das Acácias, Bairro Recanto das Acácias, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial: **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51200876459**, com sede na Rua Antônio Moraes dos Santos, SN, Quadra 08, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.945.825/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51900294959** e CNPJ nº **05.945.825/0005-26**, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, S/N, QUADRA 001A, LOTE 003A, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE II, NOVA MUTUM - MT, CEP: 78.450-000.** Com capital destacado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4784-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 4759-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
- 4635-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461

Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS

Município de Barra do Garças - MT

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de fevereiro de 2018
Selo Digital BBJ 2623

Cod.: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILLIAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51900384826 e CNPJ nº 05.945.825/0026-50, passa a fazê-lo no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº 786, QUADRA BI, LOTE 06B, SETOR INDUSTRIAL, ALTA FLORESTA - MT, CEP: 78.580-000.
Com capital destacado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais).

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4784-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 4759-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
- 4635-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Barra do Garças-MT.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o nome de fantasia de: ESTRELÃO GÁS Express, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Antonio Moraes dos Santos s/nº, Qd. 08 - Bairro Serra Dourada, Cep: 78.600-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSE PEDRO, 66 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (65) 3401-1505
Município de Barra do Garças - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de fevereiro de 2018
Selo Digital BEJ 2622

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA TRISA VALCES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS.

CNAE FISCAL DA MATRIZ

- 47.84-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
 46.82-6-00 - Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
 47.59-8-99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 46.49-4-99 - Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 47.23-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas.
 46.35-4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.
 49.30-2-03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
 64.62-0-00 - Holdings de Instituições não-financeiras

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades no dia **01 de Novembro de 2003**.

CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

TERCEIRA: O capital social registrado é de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUANT.	PERC.(%)	TOTAL (R\$)
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	142.500	95,00	142.500,00
MANOEL BATISTA FILHO	7.500	5,00	7.500,00
TOTAIS →	150.000	100,00	150.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
 Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
 NIRE: 51200876459

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461

Cuiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Req: 8180000028129

Página 3



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 Rua José Pedro, 88 - CENTRO - CEP 78000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (65) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de Fevereiro de 2018
 Selo Digital BBJ 2621

Cod. 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00



QUARTA: As cotas não podem ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização do sócio remanescente. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao outro sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas a sócios e/ou a terceiros.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil).

CRIAÇÃO DE FILIAL E FILIAIS EXISTENTES

SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outros estabelecimentos, em qualquer unidade da federação, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

SÉTIMA: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 01** NIRE: 519.0043579-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0003-64.
Na cidade de **Ribeirão Cascalheira**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Avenida Padre João Bosco nº 320, Centro**, Cep: **78.675-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 02** NIRE: 519.0029455-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0004-45.
Na cidade de **Primavera do Leste**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Rua do Comércio nº 263, Quadra 01, Lote 09, Parque Castelândia**, Cep: **78.850-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 03** NIRE: 519.0029495-9, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0005-26
Na cidade de **Nova Mutum**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Avenida Perimetral das Samambaias s/nº, Quadra 001A, Lote 003A, Bairro Industrial Norte II**, Cep: **78.450-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 04** NIRE: 519.0029496-7, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0006-07.
Na cidade de **Confresa**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Rua do Comércio nº 237 Quadra 12, Lote 01, Setor Vila Nova** - Cep: **78.652-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 05** NIRE: 519.0024603-2, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0010-93
Na cidade de **Querência**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Avenida Central nº 2201, Quadra 36, Lotes 12 e 13, Setor E**, Cep: **78.643-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 06** NIRE: 519.0036258-0, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0019-21.
a cidade de **Rondonópolis**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Rua Fernando Correa da Costa nº 3165, Quadra 5, Lote 1/5 - Jardim Esmeralda**, Cep: **78.705-846**. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

- Filial 07** NIRE: 519.0036259-8, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0020-65.
Na cidade de **Pedra Preta**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Avenida Presidente Medici nº 1087, Centro, Cep: 78.795-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 08** NIRE: 519.0036260-1, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0021-46
Na cidade de **Dom Aquino**, Estado de **Mato Grosso**, sito na **Avenida Marechal Rondon nº 66, Vila Planaltina, Cep: 78.830-000**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 09** NIRE: 519.0038482-6, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0026-50
Na cidade de **Alta Floresta**, Estado de **Mato Grosso**, na **Avenida Senador Júlio José de Campos nº 786, Quadra BI, Lote 06B - Setor Industrial - Cep: 78.580-000**. Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- Filial 10** NIRE: 519.0039450-3, inscrita no CNPJ nº 05.945.825/0028-12.
Na cidade de **Sinop**, Estado de **Mato Grosso**, na **Rua das Juremas esq. C/Rua Samambaias nº 1194, - Setor Industrial Sul - Cep: 78.557-470**.
Com capital destacado da matriz no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ Único: Todas as FILIAIS existentes e acima devidamente especificadas, possuem o nome de Fantasia **Estrelão Gás Express** e as seguintes situações:

OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO P/GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CNAE FISCAL DAS FILIAIS

- 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
4759-8/99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas.
4635-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

OITAVA: A administração da sociedade é exercida por todos os sócios: **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.755.357/2ª Via expedida pela DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 374.152.201-53 e **MANOEL BATISTA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 3082045-6 expedida pela SESP-MT e inscrito no CPF sob o nº 568.478.311-20; cabendo-lhes Administrar a sociedade, gerindo os negócios sociais e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente (em separado)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Guiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Krazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODEB

em todos os atos, inclusive junto às instituições financeiras (contratação de empréstimos, financiamentos e nas movimentações bancárias em geral), e nas transações de compra e venda de imóveis; vedado o uso da sociedade somente para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais e fianças, seja em proveito próprio, ou a favor de terceiros.

§ Único: Os administradores têm direito, a uma Retirada Mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre eles.

NONA: Havendo necessidade, os sócios podem designar, em ato separado, administrador não sócio, e/ou procuradores, para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas por qualquer um dos sócios, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

DÉCIMA PRIMEIRA: Dispensar-se-á a reunião quando ambos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com base nos livros contábeis, a administração elaborará o inventário, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado.

DÉCIMA QUINTA: Os lucros ou perdas apurados nas demonstrações contábeis serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

DECIMA SEXTA: A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459

GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461

Cuiabá, 26/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8180000028129

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.945.825/0001-00

Proc. Licitatório - CONER
Página: 0141
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA SÉTIMA: No caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se possível e havendo interesse das partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

DÉCIMA OITAVA: Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de **Barra do Garças**, Estado de **Mato Grosso**, para dirimirem questões ou ações oriundas do presente contrato.

DÉCIMA NONA: Declaração de Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barra do Garças-MT, 20 de janeiro de 2018.



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de fevereiro de 2018
Selo Digital BBJ 2617 Cod. 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE REGISTRAÇÃO

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF: 374.152.201-53

MANOEL BATISTA FILHO
CPF: 568.478.311-20

3º TAP NOT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2018 sob nº 20189314842
Protocolo: 18/931484-2 de 26/01/2018
NIRE: 51200876459
GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Chancela: 9D946-2FF36-4CB3C-70F0D-A2350-2CCBA-BA774-0D461
Cuiabá, 26/01/2018

Req: 8180000028129

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Erázilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 1755357/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/1998
 NOME MANDEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA AZENILZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 BOM JARDIM DE GOIÁS-60 14/AGD/1966 DATA DE NASCIMENTO
 NATURALIDADE NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS
 DOC ORIGEM C.CAS. 504 FLS. 96 L. 06 CRC BOM JARDIM DO EM 30/09/1989
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83



NASCIMENTO 14.08.66 INSCRIÇÃO NO CPI 374 152 201 53
 CONTRIBUINTE
 MANCEL MESSIAS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPENSATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 Mancel Messias de Oliveira

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT Comarca de
 Barra do Garças / MT
 FONE/FAX: (68) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 02 de março de 2017
 Selo Digital AXD 59278 Cod.: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT Comarca de
 Barra do Garças / MT
 FONE/FAX: (68) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de agosto de 2017
 Selo Digital AZP 66401 Cod.: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Katia Ribeiro Nápolis
 Escrevente Autorizado

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO GRÁFICO BRASILEIRO Lda



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 01 de junho de 2017
 Selo Digital AYL 96417 Cod: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 29 de agosto de 2017
 Selo Digital AZP 66377 Cod: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Katia Ribeiro Napóles
 Escrevente Nota

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3082045-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2017

NOME MANOEL BATISTA FILHO

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE SOUSA ANA MARCOLINA DE SOUSA

NATURALIDADE BOM JARDIM DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 19/08/1973

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 5100 LIV. B030 FLS. 095

BARRA DO GARÇAS-MT

CPF 568.478.311-20

ARSINATIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 Instituto Gráfico Brasileiro Lda



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 24 de agosto de 2017
 Selo Digital AZP 63744 Cod: 06 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018

QM0H9

VALIDADE

31/12/2018

C.M.C.: 2797402 Razão Social / Contribuinte: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia: ESTRELAO GAS EXPRESS

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA Nº: 3165 Bairro: JD. ESMERALDA

Inscrição: 000000000050628 , Quadra: 5 , Lote: 1/5

Complemento:

CNPJ: 05.945.825/0019-21 Inscrição Estadual: 134680847 Junta Com./Cartório: 51900362580

Cadastro no Município: 04/10/2012 Concessão do 1º Alvará: 04/10/2012 Área Ocupada (M²): 173.93

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
4723700 - 4759899 - 4635401

Quadro Societário:
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA - 374.152.201-53
MANOEL BATISTA FILHO - 568.478.311-20

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
10/11/2017	//	//	//
Nº Laudo 556522/2016	Nº Laudo	Nº Laudo 313969/2016	Nº Laudo

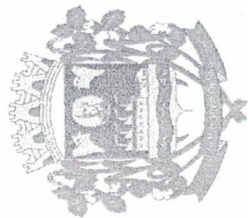
Observações
APRESENTOU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº313969/2016, APRESENTOU O HABITE-SE Nº2016001661, APRESENTOU O LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS COM VALIDADE DE 10/11/2017.

Nº Alvará:	Nº Habite-se: 2016001661
------------	--------------------------

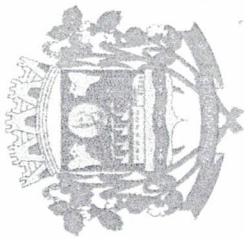
Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 15/02/2018

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Saúde Coletiva
 Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA N° 019/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa n° 002/ SMS/ 2017, e tendo em vista a regularidade do processo n°

033/2018 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: ESTRELÃO GÁS EXPRESS

Razão Social: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Atividade Habilitada: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3165

JD ESMERALDA

CNPJ/CPF: 05.945.825/0019-21 Resp. Técnico: *****

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício 2018.

Rondonópolis, 16 janeiro, 2018



Edleuge S. Barbosa

Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Wylene Gonçalves de Souza
 Agente Administrativo

Administrativo

Erazilene Valentim Sulya
 Departamento de Licitação
 CODER

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LICENÇA PROVISÓRIA 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Pr. Valente Voltemin Silva
Departamento de Licitação
CODER

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
219974/2016	672105/2017	BO17919/2017

Edificação: GARANTIA COMERCIO E PARTIPAÇÕES LTDA Telefone: (66)9646-6081

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº: 3165, Q:05, L: 1/5, Nº3465, QUADRA 5, LOTE 1/5, JARDIM ESMERALDA, RONDONÓPOLIS

Ocupação: M - ESPECIAL

CNPJ/CPF: 28.674.029/0001-78

Área Construída: 412,02 m²

Risco: ALTO

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico acima especificados, torna nulo o presente alvará.

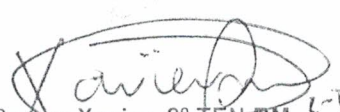
3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.



CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

Para maior clareza, firmamos o presente.

SSCIP/3º BBM/CBM em Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2017.


Murilo Pereira Xavier - 2º TEN-BM
Chefe da SSCIP


Walteir da Luz Moreira - CB BM
Vistoriador

Válido até 18 de dezembro de 2019.

ANEXO V

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 10 de Abril de 2018.

1º TABELIONATO

05.945.825/0019-21
INSC. EST. 13.488.084-7

**GARANTIA COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÃO LTDA**

Rua Fernando C. da Costa, n° 3165
Jd. Esmeralda - CEP 78.705-846
Rondonópolis - Mato Grosso


Emerson Salviano dos Santos
Representante Legal

Emerson Salviano
Gerente Comercial
CPF: 536.034.271-49

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0149
Comissão Perm. LicitaçãoErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.
05.945.825/0019-21

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2018

Data da última atualização do banco de dados: 09/04/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.TNMF.KNBN.7Z51.DZP9.M1EI

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.945.825/0019-21 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2012
NOME EMPRESARIAL GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELAO GAS EXPRESS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 3165	COMPLEMENTO QUADRA5 LOTE 1/5
CEP 78.705-846	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EMERALDA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ESTRELAOGAS.COM.BR	
TELEFONE (66) 3401-1562 / (66) 3405-5555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 10:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Licitatório - CONER
Página: 0151
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CONER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 05.945.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:12 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2018.

Código de controle da certidão: **AB22.3676.F659.EAE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/04/2018 - 10:01:17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022051722****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Erazilene Valentim Silva
Departamento de LicitaçãoData de emissão: **10/04/2018**Hora de emissão: **10:01:20**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.945.825/0019-21**Nome: **GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/05/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T292992292UM92TT**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/04/2018 - 10:01:17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022051722****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **10/04/2018**Hora de Emissão: **10:01:20**Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

- 13.468.084-7 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.271.070-6 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.305.685-6 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.340.934-1 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.363.527-9 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.363.547-3 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.445.879-6 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.465.623-7 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.470.232-8 - GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **09/05/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T292992292UM92TT**

Página 2 de 2

[Retornar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1438220

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 20986 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
05945825001921

VALIDADE 09/06/2018

Certidão emitida via internet as 10:01:28 do dia 10/04/2018

N.º de autenticidade: FA9.86E.DAE.0CC

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Inscrição: 05945825/0019-21
Razão Social: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 1487 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032704524907235698

Informação obtida em 10/04/2018, às 13:08:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.945.825/0019-21

Certidão n°: 147695642/2018

Expedição: 10/04/2018, às 13:07:16

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.945.825/0019-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consultar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05945825001921
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/04/2018 14:31:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05945825001921

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO
Av. Tiradentes n° 1487
Centro-Rondonópolis/MT
Cep: 78.700-028 CNPJ: 26.015.286/0001-72
Telefone: 3421-5555

Proc. Licitação - CODER
Página: 0158
Comissão Perm. Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

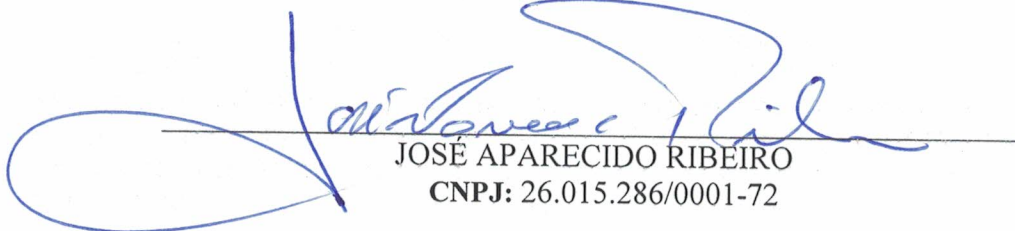
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Atestamos para os seguintes fins que a empresa **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.945.825/0019-21, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, n° 3165, Bairro Jardim Esmeralda, Rondonópolis – MT, presta serviços de entrega de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Água Mineral, dentro dos padrões de qualidade e prazos combinados, nada havendo que desabone sua conduta.

Rondonópolis - MT, 11 de abril de 2018

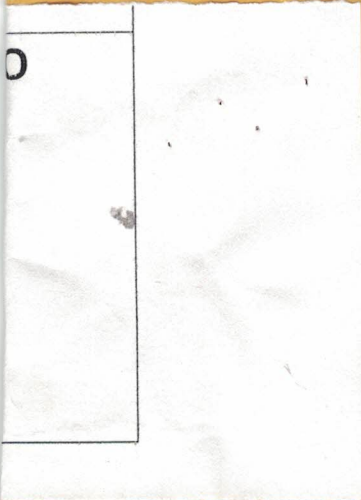

JOSE APARECIDO RIBEIRO
CNPJ: 26.015.286/0001-72

26.015.286/0001-72
INSC EST: 13.646.186-7

Jose Aparecido Ribeiro

Av. Tiradentes, N° 1487
Centro - CEP 78.700-028
Rondonópolis - Mato Grosso





Proc. Licitatório - CONE
Página 0159
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin S
Departamento de Licitação
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Licitação - CONER
 Página: 0160
 Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.674.029/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA 00275945138		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA GAS E AGUA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R KAMAL JUMBLAT	NÚMERO 909	COMPLEMENTO QUADRA 53;LOTE 13
CEP 78.715-738	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 9651-2980	ENDEREÇO ELETRÔNICO interativacontabilidade@hotmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **15:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pregão N° : 007/2018

Processo : 007/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESA CRENCIADA

EMERSON SALVIANO DOS SANTOS

GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



Item: 001.00 Encerrado
 Fase : Propostas
 GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇ 7.650,0000 0,00% 14:42:30 Selecionada
 Fase : Negociação
 GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇ 7.480,0000 0,00% 14:46:37
 GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇ 7.480,0000 0,00% 14:47:19 Vencedor

Brazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ...	R\$ 7.650,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇ	R\$ 7.650,0000	R\$ 7.480,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o CNPJ presente no alvará de segurança contra incêndio e pânico não é o mesmo dos documentos apresentados, e que a certidão de falência apresentada foi emitida pelo TJDF, descumprindo o item 8.2.1 do edital, sendo assim, o Licitante foi inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:



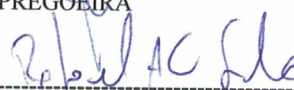
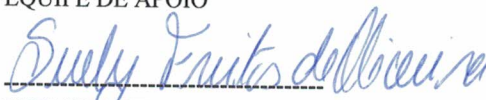
001.00 GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 7.480,0000 INABILITADO

ADJUDICAÇÃOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**ENCERRAMENTO**

O representante presente não manifesta intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Devido a inabilitação do único fornecedor presente, a Pregoeira declarou a sessão fracassada.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 EMERSON SALVIANO DOS SANTOS GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	 ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA  RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO  SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO



RESUMO DE ATA DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, às 14h00min reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a pregoeira Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Rafael Araujo Campos Silva, Suely Freitas de Oliveira designados pela resolução nº 035/2017, para abertura da sessão pública do Pregão em epígrafe, sendo **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP de 13kg para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Na fase de credenciamento foi credenciada a seguinte empresa: Garantia Comercio e Participações Ltda. A empresa Garantia Comercio e Participações Ltda foi inabilitada, pois, não cumpriu de forma integral com os requisitos do edital ficando a mesma **inabilitada**, por apresentar CNPJ presente no alvará de segurança contra incêndio e pânico diferente dos documentos apresentados e a certidão de falência apresentada foi emitida pelo TJDFT descumprindo o item 8.2.1 do edital. Sendo assim a pregoeira juntamente com a comissão declara **FRACASSADA** esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


ERAZILENE VALENTIM DA SILVA

PREGOEIRA


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RESUMO DE ATA DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, às 14h00min reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a pregoeira Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Rafael Araujo Campos Silva, Suely Freitas de Oliveira designados pela resolução nº 035/2017, para abertura da sessão pública do Pregão em epígrafe, sendo **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP de 13kg para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Na fase de credenciamento foi credenciada a seguinte empresa: Garantia Comercio e Participações Ltda. A empresa Garantia Comercio e Participações Ltda foi inabilitada, pois, não cumpriu de forma integral com os requisitos do edital ficando a mesma **inabilitada**, por apresentar CNPJ presente no alvará de segurança contra incêndio e pânico diferente dos documentos apresentados e a certidão de falência apresentada foi emitida pelo TJDFT descumprindo o item 8.2.1 do edital. Sendo assim a pregoeira juntamente com a comissão declara **FRACASSADA** esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO